PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90

LEI Nº 1215/2002

Sumula: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ESPECIAL .

A Câmara Municipal de Cambará – Estado do Paraná, APROVOU, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica no orçamento geral do Município aprovado pela lei nº 1199/2001, de 19.12.2001, um CRÉDITO ESPECIAL até o limite de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), assim discriminado:

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
06.02 – Departamento de Ação Social
08.244.6052.18 - Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)
3.3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.2.00.00.00 - Transferências a Fundos
3.3.20.41.00.0 - Contribuições.....60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior será utilizado de acordo com o art.43, parágrafo II, da Lei nº 4320/64, provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará em, 12 de Junho de 2002.

Mohamad Ali Hanzé
Prefeito Municipal